

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Revisão da Política EA (CT-EA)

Grupo de Trabalho:	GT-Revisão da Política EA
Reunião:	11ª Reunião
Data:	25/07/2023
Local:	Videoconferência – <i>Google Meet: meet.google/iaq-qpxt-oqn</i>
Assunto(s) em discussão:	Oficinas de revisão da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ – Programas IV.
Pauta:	1. Abertura; 2. Aprovação da minuta de Memória Técnica da 10ª Reunião do GT-Política, realizada em 27/06/23; 3. Oficinas de revisão da Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ - Programas: Programa IV: Acompanhamento de projetos de educação ambiental dos empreendimentos analisados pelos Comitês PCJ; 4. Outros assuntos; 5. Encerramento.
Conclusões e Encaminhamentos:	A reunião foi aberta pela coordenadora do GT-Política, Sra. Maria Luísa Bonazzi Palmieri (IPA), que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. Após uma apresentação dos membros, a Sra. Maria Luísa explicou o contexto do GT e também o processo de análise de empreendimentos com significativo impacto nos recursos hídricos nos Comitês PCJ. A Sra Ana Lúcia (SANASA/ASSEMAE) complementou a explicação e ressaltou a importância desse processo. Na sequência, a Sra. Maria Luísa abriu a palavra para manifestações ou eventuais correções na minuta de memória técnica da 10ª Reunião do GT-Política, realizada em 27/06/23. Não havendo manifestações, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Foi construído coletivamente o seguinte texto na reunião: “Art. xxº - Programa IV - Acompanhamento e monitoramento de programas de educação ambiental dos empreendimentos analisados pelos Comitês PCJ, contempla as seguintes ações: I. Realização de diagnóstico sobre a situação de programas de educação ambiental dos empreendimentos analisados pelos Comitês PCJ; II. Acompanhamento dos programas de educação ambiental dos empreendimentos analisados pelos Comitês PCJ; §1º O inciso I do Art. 10, Ação I, prevê a realização de diagnóstico da situação de todos os programas de educação ambiental dos empreendimentos analisados, desde a constituição da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA), de modo a conhecer as atividades efetivamente realizadas e os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, observando o atendimento às diretrizes apresentadas pelos Comitês PCJ (Deliberação 204/2014 e/ou outras que forem elaboradas sobre diretrizes para os empreendimentos), bem como documentos dos órgãos licenciadores sobre o tema, e identificar possibilidades de aprimoramento desse processo; ”

Documento a ser elaborado pelos responsáveis da reunião, devendo ser aprovado na reunião posterior do Grupo de Trabalho ou Câmara Técnica e enviado à SE/PCJ: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Revisão da Política EA (CT-EA)

	§2º Para a disponibilização à sociedade dos resultados do diagnóstico, deverá ser criada uma plataforma, no site dos Comitês PCJ, com a localização georreferenciada dos empreendimentos e a descrição de suas características e das atividades e resultados alcançados nos seus programas de educação ambiental, bem como links de materiais sobre tais programas, em linguagem simples e acessível; §3º Além da disponibilização dos resultados do diagnóstico em plataforma, poderão ser elaboradas outras formas de divulgação desse material, como publicações e divulgação na mídia; §4º No inciso II do Art. 10, Ação II, prevê o monitoramento dos programas de educação ambiental, dos empreendimentos, analisados pelos Comitês PCJ de acordo com os procedimentos estabelecidos por meio de registros digitais proporcionando a criação de um banco de dados; §5º Os resultados do monitoramento serão disponibilizados na plataforma prevista no §2º, atualizada continuamente”. Além disso, foi sugerido que o GT Plano de Trabalho inclua uma ação de análise do documento da CETESB de orientação para os programas de educação ambiental (disponível em https://smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/2020/01/publicacao-politicas_publicas_meio_antropico-1.pdf) e reunião com a CETESB para apresentação de sugestões. Foi lembrado o calendário de reuniões do GT: • 01/08 às 9h - Programa de capacitação técnica nas áreas de atuação das CTs dos Comitês PCJ • 16/08 às 9h - Programa de apoio a projetos de educação ambiental voltado à questão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ; • 22/08 às 9h – Fechamento da proposta.
Próxima reunião:	01/08 às 9h
Observações:	-
Responsável pela redação:	Maria Luísa Bonazzi Palmieri (IPA)

Participantes – Nome completo (Entidade)	
1	Kelly Monaco Coletti (P.M. Piracicaba)
2	Genaro Santos do Lago (Associação Ambiental Plantar)
3	Maria Luísa Bonazzi Palmieri (IPA)
4	Ana Lucia F. R. Vieira (ASSEMAE/ SANASA)
5	Daniela Cunha Tornisiello (Agência das Bacias PCJ)
6	Adriana Sacioto Marcantonio (APTA Regional SAA)
7	João Jose Assumpção de Abreu Demarchi IZ/APTA/SAA (Associação Ambiental Plantar)

Documento a ser elaborado pelos responsáveis da reunião, devendo ser aprovado na reunião posterior do Grupo de Trabalho ou Câmara Técnica e enviado à SE/PCJ: se.pcj@comites.baciaspcj.org.br.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória Técnica da 11ª Reunião do GT-Revisão da Política EA (CT-EA)

8	Rosângela A. Martins Nogueira Grigollete (OSCIP Elo Ambiental)
9	José Geraldo Ferreira (ASSEMAE/ SANASA)
10	Tainah Baratella (PM Campo Limpo Paulista)
11	Rosângela A. Martins Nogueira Grigollete (Elo Ambiental e Sec. de Educação de Vinhedo)
12	Maria Teresa de Toledo Lima (Prefeitura do Município de Jaguariúna)
13	Ana Cláudia Oliveira de Souza (Jagatibaia)
14	Francisco Antonio Moschini (INEVAT)